



3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNIDADE	925	Guaraná Antártica, Kwat, Fanta Uva, Fanta Laranja e Coca Cola	R\$ 4,00	R\$ 3.700,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	925	Maguary	R\$ 2,57	R\$ 2.377,25
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 28.277,25</b>

**LOTE XVI – COTA PRINCIPAL – SERTÃO DE CANINDÉ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX.	UNIDADE	2.204	Própria	R\$ 19,00	R\$ 41.876,00
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	2.204	Própria	R\$ 6,00	R\$ 13.224,00
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	2.204	Ambev (Guaraná, Sukita, Pepsi)	R\$ 5,03	R\$ 11.086,12
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	2.204	Maguary	R\$ 3,00	R\$ 6.612,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 72.798,12</b>

**LOTE XXI – COTA RESERVADA – SERTÃO DE CRATEÚS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	777	Própria	R\$ 19,00	R\$ 14.763,00
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNIDADE	777	Própria	R\$ 6,00	R\$ 4.662,00
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNIDADE	777	Guaraná Antártica, Kwat, Fanta Uva, Fanta Laranja e Coca Cola	R\$ 4,00	R\$ 3.108,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	777	Maguary	R\$ 3,00	R\$ 2.311,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 24.864,00</b>

**LOTE XXII – COTA EXCLUSIVA – SERTÃO DOS INHAMUNS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	1.260	Própria	R\$ 19,00	R\$ 23.940,00
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	UNIDADE	1.260	Própria	R\$ 6,00	R\$ 7.560,00
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	UNIDADE	1.260	Guaraná Antártica, Kwat, Fanta Uva, Fanta Laranja e Coca Cola	R\$ 4,00	R\$ 5.040,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	1.260	Maguary	R\$ 3,00	R\$ 3.780,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 40.320,00</b>

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº 04/2023**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Núcleo de Depoimento Especial-NUDEPE, Núcleo de Cooperação Judiciária-NCJ, Polícia Civil do Estado do Ceará-PCCE, Ministério Público do Estado do Ceará-MPCE, Defensoria Pública do Estado do Ceará-DPECE e a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará OAB/CE; **OBJETIVO:** mútuo interesse dos signatários na efetivação e aplicação célere do art. 11 da Lei nº 13.431/2017, viabilizando a produção antecipada de provas através do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei nº 144.133/21, no que couber, nos arts. 67, 68 e 69 do Código de Processo Civil de 2015 e art. 11 da Lei nº 13.431/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Des. Tereze Neumann Duarte Chaves, Des. Everardo Lucena Segundo, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, Manuel Pinheiro Freitas, Elizabeth das Chagas Souza e José Erinaldo Dantas Filho.

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**